TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 2ª VARA CÍVEL

RUA SORBONE, 375, São Carlos - SP - CEP 13560-760

TERMO DE AUDIÊNCIA - CONCILIAÇÃO

Processo n°: 1003568-70.2014.8.26.0566

Classe - Assunto Embargos à Execução - Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à

Execução

Embargantes: Edmara de Souza Pereira Araújo e Jeremias do Carmo de Araújo

Embargada: AM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E ADMINISTRAÇÃO DE

BENS PRÓPRIOS CIDADE ARACY LTDA

Data da audiência: 26/05/2014 às 14:30h

Aos 26 de maio de 2014, às 14:30h, na sala de audiências da 2ª Vara Cível, do Foro de São Carlos, Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo, sob a presidência do MM. Juiz de Direito Dr. Paulo César Scanavez, comigo Assistente Judiciário ao final nomeado, foi aberta a audiência de conciliação nos autos da ação entre as partes em epígrafe. Cumpridas as formalidades legais e apregoadas as partes, estas não se encontravam presentes. Em 23/05/2014 foi liberada nos autos petição de acordo formulado pelas partes (fls. 38/40, com cópias às fls. 41/43 e 44/46), à vista da qual o o MM. Juiz proferiu a seguinte sentença: "Homologo o acordo a que chegaram as partes, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Há resolução de mérito, nos termos do inciso III do art. 269 do CPC. O acordo foi celebrado na via extrajudicial, motivo pelo qual não incide a segunda parcela de custas. Aguarde-se o cumprimento da avença, nos termos do art. 792, do CPC, juntando cópia deste termo no processo principal e observando que o prosseguimento se dará naquele autos, tanto para a extinção final quanto para eventual intercorrência de não cumprimento. Ao final do prazo do acordo, abra-se vista à exequente naquele feito para informar se recebeu a integralidade de seu crédito e se é caso de extinção nos termos do inciso I, do art. 794, do CPC. Caso a exequente deixe de prestar essa informação, seu silêncio será interpretado como tendo havido pagamento integral, o que permitirá a extinção do processo nos termos do inciso I, do art. 794, do CPC. Publicada nesta audiência. Intimem-se e Registre." Eu,_____ Ana Carolina Fonseca Chieppe, Assistente Judiciário, digitei.

MM. Juiz (assinatura digital):